



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 07/2024-CPRF/IFAM DE 23 DE JULHO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA EJA/EPT - MODALIDADE PRESENCIAL

A Direção Geral do *Campus* Presidente Figueiredo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1112 GR/IFAM de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente Edital do processo seletivo de alunos e alunas para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA/EPT.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O *Campus* Presidente Figueiredo por meio do Programa de Formação Inicial e Continuada (PROEJA/FIC) tem como objetivo ofertar 80 (oitenta) vagas de Cursos de Qualificação Profissional para trabalhadores(as) estudantes da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que contribuirá para a formação profissional de jovens e adultos trabalhadores, elevação da escolarização, desenvolvimento pessoal, formação profissional e conseqüentemente com o resgate de sua dignidade enquanto cidadãos(ãs).

2. OFERTA DO CURSO

Quadro 1: Cursos FIC oferecidos pelo IFAM *Campus* Presidente Figueiredo para o segundo semestre do ano letivo de 2024

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DIAS DE AULA	HORÁRIO DAS AULAS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE)
Operador de Beneficiamento de Pescado	40	200h	Segundas e sextas-feiras	18:00 às 22:00	- Ter 15 anos ou mais; - Estar matriculado(a) na rede pública de ensino, Municipal ou Estadual, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
Agricultor Familiar	40	200h	Segundas e sextas-feiras	18:00 às 22:00	- Estar cursando o Segundo Segmento (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) ou o Terceiro Segmento (Ensino Médio) da EJA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

- 2.1. O Programa de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para trabalhadores(as) estudantes matriculados(as) nos anos finais da escolarização do Ensino Fundamental II, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no **Quadro 1**.
- 2.2. Os Cursos FIC do Programa de Formação Inicial e Continuada (PROEJA/FIC) SÃO GRATUITOS. O(A) Cursista receberá material escolar e material didático necessário para o desenvolvimento do curso.
- 2.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deve ter 15 anos ou mais, estar matriculado(a) na rede pública de ensino, Municipal ou Estadual, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, cursando o Segundo Segmento (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) ou o Terceiro Segmento (Ensino Médio) da EJA.
- 2.4. O vínculo deverá ser comprovado por meio de histórico ou de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino como forma de atestar a escolaridade, integralmente ou parcialmente, para o nível de ensino desejado ao ingresso no curso.
- 2.5. O não atendimento às normas deste Edital implicará em perda da vaga.
- 2.6. Os Cursos FIC do Programa EJA/EPT terão carga horária entre 160 horas e 200 horas, sendo desenvolvidos por meio de aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.
- 2.7. A inscrição neste processo seletivo dará ao(à) candidato(a) o direito de concorrer a uma das vagas ofertadas no 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024, por meio de sorteio eletrônico aplicado quando o número de candidatos(as) for maior que o número de vagas ofertadas.
- 2.8. O preenchimento das vagas ocorrerá conforme distribuição de vagas apresentada no **Quadro 1**.
- 2.9. O período previsto para realização do curso será de 09 de agosto a 20 de dezembro de 2024, podendo o calendário ser alterado conforme necessidade do curso.
- 2.10. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens **2.3** e **2.4**.
- 2.11. O(A) candidato(a) receberá um número, conforme sua ordem de inscrição, e o sorteio será feito de forma eletrônica com a escolha dos números de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis em cada curso.
- 2.12. Para os cursos cujo número de inscrições homologadas seja menor que o número de vagas ofertadas, não haverá sorteio, visto que todos(as) os candidatos(as) serão convocados (as) para matrícula na Primeira Chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

2.13. A critério do *Campus*, também poderá ser dispensada a realização do sorteio eletrônico para os cursos cujo número de inscrições homologadas exceda em até 10% do quantitativo de vagas ofertadas, sendo todos os candidatos convocados para matrícula na primeira chamada.

2.14. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Sorteio Público Eletrônico, conforme **Item 8 - Cronograma** deste Edital. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do IFAM no Youtube www.youtube.com/@tvifamoficial, e gravado para posterior divulgação no link <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>.

2.15. O sorteio será realizado por servidor(a) designado(a) pela Direção Geral do *Campus*.

2.16. Este processo seletivo terá validade para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por mais um semestre.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições neste Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição (**Anexo I**) e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.

3.3. O candidato interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, nos locais divulgados e no campus de oferta dos cursos FIC.

3.4. Para efetuar a inscrição, presencialmente, o(a) candidato(a) deverá comparecer a um dos locais de inscrição e apresentar a documentação completa (original e cópia) exigida no item 3.6.

3.4.1. São locais para inscrição presencial:

- Coordenação da EJA na Sala dos Coordenadores
- Recepção do IFAM *Campus* Presidente Figueiredo

3.5. Todos os(as) candidatos(as) no ato de inscrição deverão preencher o formulário (**Anexo I**) e receber o comprovante com o número de sua inscrição para participar do sorteio.

3.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):

a) **Histórico Escolar, boletim ou atestado de matrícula ativa e do nível de escolaridade exigido;**

b) **Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) **CPF**; e

d) **Comprovante de Residência** atualizado.

3.7. Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.8. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.

3.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item **2.4** e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item **3.6**.

4.2. Ao término do sorteio, será criada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistência ou cancelamento de matrícula.

4.3. Os(As) candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) por publicação no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>, obedecendo ao Cronograma estabelecido no **item 8**.

5.2. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3. O resultado final será divulgado conforme disposto no **Cronograma** estabelecido no **item 8**.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf> e do e-mail de inscrição,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no **Cronograma** deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no **Anexo II** para o e-mail do Programa EJA-EPT do IFAM *Campus* Presidente Figueiredo (ēja.cprf@ifam.edu.br).

6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os(As) candidatos(as) contemplados(as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das inscrições	23/07 a 27/07/2024
Realização do sorteio	31/07/2024
Divulgação do resultado preliminar do sorteio	02/08/2024
Prazo para recurso contra resultado preliminar do sorteio	05/08/2024
Resultado dos recursos	06/08/2024
Resultado final	06/08/2024
Início das aulas (previsão)	09/08/2024
Encerramento do curso	20/12/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>.

9.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>.

9.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato(a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado(a) do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa PROEJA/FIC junto à Pró-Reitoria de Extensão.

9.7. A Certificação será emitida pelo Campus ofertante dos cursos.

Presidente Figueiredo, 23 de julho de 2024.

Prof.ª Dra. Clarice de Souza

Diretora Geral Substituta do IFAM - CPRF

Portaria nº 1.385/GR-IFAM/27.10.2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NO CURSO - _____

(disponível no link <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade: _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Mãe: _____

Pai: _____

Cor/Raça: () preta () branca () parda () indígena () não declarada

Possui Deficiência: () sim () Não

Tipo de Deficiência: () Intelectual () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade () Transtorno do Espectro Autista () Surdez

Telefone de contato: () _____

E-mail: _____

ENDEREÇO

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO LOCAL DO CURSO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CANDIDATO

Nome: _____ Idade: _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____

CURSO INSCRITO: _____

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO LOCAL DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 07/2024, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC – DO PROGRAMA PROEJA/FIC NO CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Eu, _____,
CPF nº _____, apresento recurso junto a Direção Geral do *Campus*
Presidente Figueiredo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
(IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)